



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pelo pregoeiro utilizando como fundamentação para esta decisão;

**IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO**, impetrado pela empresa: ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.742.327/0001-67 , quanto as alegações argüidas.

- 4) Cumpra-se;

Volta Redonda, 02 de Setembro de 2024.

*Rosa Lajes Dias*  
ROSA MARIA LAJES DIAS  
DIRETORA GERAL DO SAH / HSJB  
DIRETORA GERAL  
SAH / HSJB